CONCURSO DE PROJETOS N. 001/2024
SES 305179/2024

OBJETO: Gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades e serviços de saúde no Hospital da Criança Augusta Muller Bohner (HC)

ENTIDADE: Instituto Santa Clara

RESPOSTA AO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Questionamento 1 – Pontuação para Currículo e Qualificação de Diretores:

1) _Como se justifica a atribuição de alta pontuação para a qualificação dos currículos desses diretores, considerando que os profissionais apresentados na fase de seleção não necessariamente serão mantidos durante a vigência do contrato?
Resposta:
Apresentação do CV dos Diretores = 1 ponto

_Diretor Geral pós graduação = 0,5 ou 1 ponto

_Diretor Técnico = 0,5 ou 1 ponto

Total máximo da pontuação 3 pontos. Mesmo que os profissionais sejam modificados a qualificação mínima apresentada no certame para pontuação deverá ser mantida.

2) Existe algum mecanismo no contrato de gestão para garantir que os diretores apresentados na fase de seleção serão efetivamente mantidos, ou a alta pontuação atribuída é desvinculada da execução prática?
Resposta:

Pág. 01 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 000074427/2025 e o código 0T8PF74U.

ANEXO VI - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS

Item 2.4. Deve conter os **requisitos mínimos para os cargos que serão ocupados** e as funções/atribuições que serão executadas de acordo com a legislação específica ou da Classificação Brasileira de Ocupações, para que não restem dúvidas e margem para interpretações equivocadas entre os participantes, bem como na avaliação e contratação.
A entidade deverá manter no regulamento o grau de qualificação apresentada para pontuação.

3) A falta de vínculo entre os currículos apresentados e a execução contratual não poderia gerar desigualdade na seleção e enfraquecer a avaliação de critérios objetivos mais relevantes ao gerenciamento hospitalar?

Resposta:

Segue abaixo os critérios gerais a serem avaliados, com pontuação máxima é de 100 pontos. A pontuação máxima dos currículos dos Diretores representa 3%.

CRITÉRIOS GERAIS
C1 - Apresentação e Políticas de Saúde (itens 1.1 a 1.3)
C2 - Capacidade técnica (item 1.4 e 1.5)
C3 - Descrição das atividades (item 1.6)
C4 - Metodologia de trabalho (item 1.7)

Questionamento 2 – Pontuação para Comprovação de gerenciamento de unidade hospitalar de acordo com o porte:

1) Como se justifica a incompatibilidade entre a pontuação máxima para o número de leitos e a realidade operacional do hospital, especialmente considerando que o hospital nunca atingirá o porte superior a 69 leitos?

Resposta:

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00007427/2025 e o código 0T8PF74U.

Este item avalia a experiência da entidade proponente na gestão hospitalar conforme o porte. Se a entidade já gerenciou algum hospital entre 151 e 500 leitos, com comprovação, receberá 4 pontos. Não está avaliando a estrutura atual do HC.

2) Seria possível ajustar a matriz de pontuação para refletir a realidade operacional do hospital, promovendo maior alinhamento com o porte e os serviços efetivamente prestados pela unidade?

Resposta:

Não se aplica. Se o ISSC só apresentar a experiência hospitalar no gerenciamento do HC receberá 2 pontos.

Questionamento 3 – Certificações ISO e ONA:

1) No caso da entidade proponente apresentar certificações ONA e/ou ISO em sua proposta, será exigido que essas certificações sejam mantidas e aplicadas especificamente para o Hospital da Criança Augusta Muller Bohner durante a execução do contrato?

Resposta:

Não. Este item avalia a experiência prévia da unidade proponente na gestão hospitalar com certificação de qualidade. A acreditação é um dos critérios de pontuação sendo que a certificação ONA por si só justifica sua pertinência, tendo em vista que reflete a conformidade das instituições com os padrões nacionais e internacionais de segurança do paciente e gestão de excelência

2) Em caso positivo, como será monitorada a manutenção dessas certificações na unidade? Haverá inspeções periódicas ou algum mecanismo formal de avaliação por parte da contratante?**Resposta:**

Não se aplica.

Pág. 03 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00007427/2025 e o código 0T8PF74U.

3) A obtenção e manutenção de certificações como ONA e ISO implicam em custos relevantes, tanto em auditorias quanto em adequações operacionais. Esses custos deverão ser incluídos na proposta financeira da entidade ou haverá previsão de suporte financeiro adicional pela contratante?

Resposta:

Não estão na exigência do contrato as certificações. Sobre as certificações a Administração Pública, em nenhuma hipótese, faz exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, de forma que a ausência de pontuação no critério em questão não é eliminatória.

4) Caso os custos sejam de responsabilidade exclusiva da entidade, há diretrizes sobre o limite ou a proporção de recursos que podem ser alocados para a obtenção e manutenção dessas certificações?

Resposta:

Não há diretrizes sobre a proporção dos recursos. O interesse da entidade em obter tais certificações vão de encontro ao seu objetivo de posicionamento frente ao mercado e a adoção evidenciada de boas práticas em saúde.

5) Considerando a estrutura e a capacidade operacional atual do hospital, é viável que a unidade alcance acreditação ONA ou certificações ISO específicas durante a vigência do contrato? Existe algum estudo ou planejamento prévio da Secretaria que indique as adequações necessárias para essa acreditação?

Resposta:

Não. As certificações e acreditações possuem pré requisitos específicos conforme o nível pretendido de excelência em gestão e eficiência nos processos que a entidade deseja alcançar. A obtenção de certificações/acreditações contribui para que os processos sejam realizados com maior segurança e eficiência, aumentando a satisfação dos clientes, além de proporcionar maior credibilidade e visibilidade para a instituição. A padronização de processos, reduz os erros no atendimento ao paciente, aumenta a eficiência das equipes, otimiza a aplicação dos recursos, reduzindo gastos

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00007427/2025 e o código 0T8PF74U.

desnecessários aos serviços de saúde e visa a melhoria contínua da qualidade dos serviços.

Quanto ao planejamento estratégico tem-se que por não ter caráter prescritivo, a metodologia de acreditação da ONA não traz recomendações específicas sobre ferramentas, técnicas, processos ou linhas metodológicas a serem seguidas pelas organizações que se submetem à avaliação. A ONA possui diferentes níveis que permite auxiliar as organizações no desenvolvimento da segurança dos processos, na gestão integrada e na maturidade institucional, conforme a realidade de cada instituição.

6) Haverá algum prazo estabelecido para que a unidade obtenha ou mantenha essas certificações, caso aplicável?

Resposta:

Não se aplica. Não se trata de uma exigência para a contratação.

Questionamento 4 – Pontuação para Alta Complexidade em Ortopedia Pediátrica:

1) O edital prevê pontuação específica para alta complexidade em ortopedia pediátrica, no entanto, esse serviço não consta no rol de serviços previstos para serem prestados nem no planejamento da segunda fase do hospital. Como se justifica a inclusão deste critério de avaliação?

Resposta:

Atualmente o HC realiza cirurgias ortopédicas de Média Complexidade. A pontuação para Alta Complexidade em Ortopedia, avalia a capacidade técnica da proponente e a ausência de pontuação neste critério não é eliminatória.

Está previsto no ANEXO II do Edital, da seguinte forma:

ANEXO II - A - SERVIÇOS DA PRIMEIRA FASE DO HOSPITAL

I- Descrição dos Serviços, págs. 23-24 do Edital, Parágrafos 3 e 4:

“A implementação de novos serviços poderá ocorrer quando houver manifestação por parte do ÓRGÃO SUPERVISOR, conforme estratégias da SES/SC, para suprir necessidade de atendimento aos usuários do SUS e de acordo com a capacidade

Pág. 05 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00007427/2025 e o código 0T8PF74U.

técnica da EXECUTORA, sendo precedida de análise técnica e financeira e homologada por termo aditivo".

"A EXECUTORA deverá providenciar, conforme manifestação de interesse do ÓRGÃO SUPERVISOR, a Habilitação como unidade de assistência ou referência em Alta Complexidade a fim de ampliar serviços, especialidades e sua participação no Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - PNRF (Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023)".

ANEXO II - B - SERVIÇOS DA SEGUNDA FASE DO HOSPITAL

I- Descrição dos Serviços, pág. 38 do Edital, Parágrafos 3 e 4 (mesma redação).

2) Considerando que o hospital não possui previsão para a implementação de serviços de alta complexidade em ortopedia pediátrica, não seria este critério desproporcional ao objeto do chamamento e ao escopo das atividades descritas no edital?

Resposta:

Conforme descrito acima, está previsto no Edital a ampliação dos serviços do HC para Habilitação como unidade de assistência ou referência em Alta Complexidade a fim de ampliar serviços, especialidades e sua participação no Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Questionamento 5 – Visita Técnica:

Embora a Comissão julgadora esteja encaminhando os interessados à vistoria junto à Regional. O esclarecimento é pertinente e **o edital precisa ser ajustado com novo cronograma.**

1) Como deve ser realizado o agendamento para a visita técnica obrigatória mencionada no edital?

Resposta:

Agendamento junto à Gerência Regional de Saúde da região.

Pág. 06 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00007427/2025 e o código 0T8PF74U.

2) Qual é a forma oficial para solicitação do agendamento (e-mail, telefone ou outro meio)?

Resposta:

E-mail e telefone (regchapeco@saude.sc.gov.br, (49) 20497676 / whatsapp (49) 98423-1248

3) Existe algum prazo específico para a realização da visita técnica, e a ausência desta inviabiliza a participação no certame?

Resposta:

Da abertura do Edital até um dia antes da data marcada para a entrega do envelope. Contudo cada entidade deverá verificar a sua capacidade de tempo para a formulação de proposta.

Questionamento 6 – Dimensionamento Mínimo de Profissionais:

1) O quantitativo mínimo de profissionais especificado na tabela do Anexo VIII refere-se ao número total de profissionais por turno ou ao número total de profissionais que devem estar disponíveis para cada função, independentemente do regime de trabalho?

Resposta:

Refere-se ao número total de profissionais nas 24hs ou postos de trabalho, divididos por turno quando pertinente (dimensionamento mínimo). Por exemplo:

Diretor Geral_ que responde pelo Hospital nas 24h.

Ortopedistas_ 01 Diurno + 01 Noturno. Independente da escala se é de 4h, 6h ou 12h e do número de médicos para cobrir a escala, desde que tenha 01 profissional disponível de dia e 01 de noite.

Infectologista_01 para o Hospital. Independente do regime ou escala.
Enfermeiros EMG_ 02 Diurno (01 na classificação de risco) + 2 Noturno. Independente da escala se é de 6h ou 12h.

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00007427/2025 e o código 0T8PF74U.

2) Para funções desempenhadas em regime de escala 12x36, o dimensionamento deve considerar o dobro do número de profissionais especificado na tabela, a fim de garantir a cobertura contínua?

Resposta:

Exemplo: Técnicos de Enfermagem para EMG_ 04 Diurno + 04 Noturno. Na escala 12X36, são 04 profissionais para o dia ímpar + 04 profissionais para o dia par. Da mesma forma para o noturno 04 profissionais para a noite ímpar + 04 profissionais para a noite par. Somando são 16 profissionais para cobrir o mês.

3) Gentileza informar qual é a carga horária semanal exigida/esperada para cada função descrita na tabela do Anexo VIII?

Resposta:

Conforme o regime de contratação, legislação pertinente vigente e regulamento de contratação da entidade.

4) Existe alguma especificação quanto à possibilidade de cargas horárias diferenciadas por função ou setor?

Resposta:

Não.

5) A carga horária semanal deve ser interpretada como o total por profissional ou como um valor acumulado para todos os profissionais alocados em determinada função?

Resposta:

A carga horária semanal deve seguir a legislação para contratação por categoria e constar no regulamento de contratação da entidade.

6) No processo de habilitação e na execução do contrato, como será realizada a comprovação do cumprimento do dimensionamento mínimo e da carga horária exigidos? Será necessário apresentar um plano detalhado de escala de trabalho?

Pág. 08 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00007427/2025 e o código 0T8PF74U.

Resposta:

O cumprimento das regras estabelecidas no Edital e Contrato de Gestão serão monitorados periodicamente pela Gerência de Metas das Organizações Sociais da SES/SC.

Ante o exposto, entendendo pertinente em parte dos questionamentos, sugerimos que **o edital precisa ser ajustado com novo cronograma e** republicação de edital dia 20/01/2025.

Atenciosamente,

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Diretora de Supervisão e Controle das Organizações Sociais
(assinado digitalmente)

Marta Regina Bauer Barbosa
Gerente de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais
(assinado digitalmente)

A Senhora
FLÁVIA ALESSANDRA DOS SANTOS JACQUES
Presidente da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos n. 01/2024

Pág. 09 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 000074427/2025 e o código 0T8PF74U.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0T8PF74U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA (CPF: 032.XXX.819-XX) em 13/01/2025 às 11:44:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.
(Assinatura do sistema)

MARTA REGINA BAUER BARBOSA (CPF: 833.XXX.449-XX) em 13/01/2025 às 11:44:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2019 - 12:39:41 e válido até 03/06/2119 - 12:39:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwMDc0MjdfNzUwMV8yMDI1XzBUOFBGNzRV ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00007427/2025** e o código **0T8PF74U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SAÚDE

SES - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE PROJETOS
<comissaojulgadorahc2024@saude.sc.gov.br>

ESTADO SC - Questionamento referente ao Edital de Concurso de Projetos nº 001/2024

SES - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE PROJETOS 13 de janeiro de 2025
<comissaojulgadorahc2024@saude.sc.gov.br> às 14:52
Para: coordenacaoadm_hc@institutosantaclara.org.br

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos resposta da área técnica referente aos questionamentos apresentados pelo Instituto Santa Clara em relação ao Edital 001/2024.

At.te

COMISSÃO JULGADORA

DO CONCURSO DE PROJETOS

Rua Esteves Júnior, 160 – Centro – CEP 88.015-130

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Processo SES 00007427_2025.pdf
2813K